

Estado de São Paulo

22ª Sessão Ordinária, de 10 de julho de 2017

INDICAÇÕES

Indicação Nº 1029/2017 -

Assunto: Indica-se ao Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, a colocação de braços de iluminação pública nos postes da Rua Vicente Pereira Lima,

Chácara Planalto Bela Vista.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 1030/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO NO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA OCTAVIO CERRUTTI, NA VILA MELO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1031/2017 -

Assunto: Solicita estudos que viabilizem uso de luminárias retiradas da região

central da cidade, no Parque dsas Laranjeiras

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Indicação Nº 1032/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria de Obras e Planejamento/Limpeza Pública, a imediata realização de limpeza e corte de mato das guias, sarjetas, canteiros centrais, de todas as ruas do Bairro Chácaras Ypê, principalmente da região central.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1033/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PRAÇA

TIRADENTES, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1034/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ZELINDA PISSINATI ROSSI, LOCALIZADA NO BAIRRO CHÁCARA SOL NASCENTE.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1035/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA LUIZ MONACO, LOCALIZADA NO BAIRRO CHÁCARA SOL

NASCENTE.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



Estado de São Paulo

Indicação Nº 1036/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA HÉLIO LOCKMAN COSTA, LOCALIZADA NO BAIRRO

CHÁCARA SOL NASCENTE. Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1037/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA BENEDITA MANO SCHINCARIOL, LOCALIZADA NO BAIRRO SAÚDE.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1038/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA BENEDITA MANO SCHINCARIOL, LOCALIZADA NO BAIRRO SAÚDE.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1039/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL DOS AGRICULTORES (MMR-347). COM RELAÇÃO AOS PONTOS CRÍTICOS NO PAVIMENTO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1040/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA BAHIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SAÚDE.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1041/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOSÉ MAGRINI, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 1042/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO LOCALIZADO NA ROTATÓRIA NO ALTO DA RUA ANGELINO

MARIOTONI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



Estado de São Paulo

Indicação Nº 1043/2017 -

Assunto: Solicito junto à secretaria municipal competente que informe se há possibilidade de arborização para a área verde John Lennon, no Jardim Gerônimo, conforme lei de denominação de nº 3918/2004.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 1044/2017 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE JUNTO À

SECRETARIA COMPETENTE PROVIDENCIE A TROCA DE LÂMPADAS

QUEIMADAS NA RUA SÃO LÁZARO. Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 1045/2017 -

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria de Obras, para que seja feita a operação tapa buracos na Av. 22 de

Outubro em frente ao posto Brasil . **Autoria:** CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 1046/2017 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE, PRINCIPALMENTE NAS RUAS EXISTENTES ENTRE AS PRAÇAS RUI BARBOSA E FLORIANO PEIXOTO.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 1047/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras/Gerência de Limpeza Pública: limpeza e manutenção de toda Praça Ibrantina Cardona, localizada no Jardim Santa Helena, bem como troca de lâmpadas queimadas com urgência.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 1048/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a limpeza e retirada de entulhos na Rua Prof. Zelândia Araújo Ribeiro, Bairro Jardim Santa Helena.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 1049/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto a Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria de Obras, Habitação e Serviços: estudos e providências para implantação de lombada entre a Rua Marciliano com a Rua Prof. Antônio Galvão Cotrim, Centro.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



Estado de São Paulo

Indicação Nº 1050/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO NO MEIO FIO DA AVENIDA TAMOIOS, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1051/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA MAURO MARETI, NO PARQUE DAS

LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1052/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar com urgência a troca de lâmpadas queimadas nos postes localizados na Rua 24 de maio e Rua 06 de janeiro. Bairro Santa Luzia.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 1053/2017 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de secretaria municipal competente a imediata recuperação e limpeza do bueiro à Rua João Carlos da Cunha Canto. nº 180. Jardim Primavera.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 1054/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO NO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA ELIZA MANSUR PIEROBON.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1055/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE AGUAS NA RUA JORGE

DUARTE FILHO, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1056/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MELHORIAS NO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS NA AVENIDA

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1057/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA EDSON LUCIO PATELI, NA SANTA LUZIA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



Estado de São Paulo

Indicação Nº 1058/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE REMARCAÇÃO NA SINALIZAÇÃO DE SOLO, NA AVENIDA GUARANI, NO MOGI

MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1059/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS PARA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA RUA DR. HUMBERTO BUCCI, NO JARDIM QUARTIERI.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1060/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DA QUADRA ESPORTIVA DA PRAÇA

CHICO MENDES, NO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1061/2017 -

Assunto: LIMPEZA NO PASSEIO PUBLICO EM FRENTE A EMEB ALFREDO

BÉRGAMO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1062/2017 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente a recuperação e manutenção da estrada rural que se inicia no sítio do Sr.Dirceu Poletini, ao lado da estação de energia na SP-147 e termina na SP-191.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 437/2017 -

Assunto: Encaminha Minuta de Projeto Encaminha ao Prefeito Carlos Nelson

Bueno e a Secretária de Educação , de Lei "Adoção de Cempis"

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 438/2017 -

Assunto: Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente, informações sobre o funcionamento, em especial, sobre os atendimentos médicos

dos PSF's

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA



Estado de São Paulo

Requerimento Nº 439/2017 -

Assunto: Reitero a indicação de nº 180 – apresentada em 13 de fevereiro – solicitando estudos para a mudança de direção da rua Alexandre Coelho a partir da

altura do número 154 até as proximidades do número 296.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 440/2017 -

Assunto: REITERO requerimento de nº 208 – aprovado em abril/2017 - ao comando

da 2ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar Rodoviária de Campinas.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 441/2017 -

Assunto: Encaminha Minuta de Projeto de Lei ao Prefeito Carlos Nelson Bueno e a Secretária competente, "Dispõe sobre a autorização para exploração comercial nos

semáforos do município de Mogi Mirim e dá outras providências"

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 442/2017 -

Assunto: Encaminha Minuta de Projeto de Lei ao Prefeito Carlos Nelson Bueno e a Secretária competente, "Autoriza o Executivo Municipal a instituir cursos de primeiro socorros a todos os funcionários de creches municipais e particulares conveniadas e instaladas no município de Mogi Mirim e dá outras providências"

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 443/2017 -

Assunto: Requer ao Prefeito Carlos Nelson Bueno e sua Secretária Jurídica que oficie a Empresa Cemmil estudos para analisar a possibilidade de contratar os funcionários da Cidade Brasil cujo contrato se encerra agora no dia 19 de julho, contratação temporária para se juntarem aos que passaram no concurso.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 444/2017 -

Assunto: Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente manutenção e reparos no complexo esportivo do Bairro Maria Beatriz e adjacências, conforme indicação 19/2017.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 445/2017 -

Assunto: Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente realize o recapeamento asfáltico ou tape os buracos das ruas Benjamin Constant e Presidente Wencenslau Braz, localizadas na Vila Oceania, Bairro Santa Cruz, conforme indicação 46/2017.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



Estado de São Paulo

Requerimento Nº 446/2017 -

Assunto: Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, que realize a revitalização da Praça localizada na Rua Lázaro Franco de Moraes, Bairro Parque Novacoop, conforme indicação 97/2017

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 447/2017 -

Assunto: Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, que realize obras de recapeamento e estrutura pluvial nas Ruas Lázaro Franco de Moraes, Ampério Sia e Nelson Vital do Prado, Bairro Parque Novacoop, conforme indicação 98/2017.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 448/2017 -

Assunto: Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, que realize a limpeza, corte do mato e que sejam verificadas as instalações de iluminação da Praça Lucinda Brasi Brandão, localizada no Bairro Jardim Inocoop, conforme indicação 109/2017.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 449/2017 -

Assunto: REQUER AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, INFORMAÇÕES REFERENTES À ISENÇÃO DE

PEDÁGIO, JUNTO A ARTESP.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Requerimento Nº 450/2017 -

Assunto: Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno: cópia na íntegra de todo procedimento administrativo licitatório, realizado neste ano, para aquisição de rações aos animais, bem como contrato firmado com a empresa vencedora.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 451/2017 -

Assunto: Reitera indicação n°461/2017 ao Excelentíssimo Prefeito, Carlos Nelson Bueno, para viabilizar melhorias no trânsito na Rua Yara Leonor Costa Manso/cruzamento com a Rua Prof. Zelândia Araújo Ribeiro, com instalação de placas informativas de pare e sinalização de solo.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 452/2017 -

Assunto: REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL CÓPIA DAS ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DOS

SERVIÇOS DE SANEAMENTO DO MUNICPIO DE MOGI MIRIM.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



Estado de São Paulo

Requerimento Nº 453/2017 -

Assunto: Reitera indicação nº 900/2017 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, para que determine providências a fim de "tapar buracos" com urgência, na Rua Monteiro Lobato, em frente ao nº 118, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 454/2017 -

Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE A FILA DE ESPERA DE

INTERESSADOS EM TRABALHAR NA FEIRA NOTURNA DO ESPAÇO CIDADÃO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 455/2017 -

Assunto: REQUER-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE INFORMAÇÕES QUANTO AO PROJETO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO NA CIDADE,

ANTERIORMENTE SOLICITADO.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Requerimento Nº 456/2017 -

Assunto: REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PRESTE E ENVIE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES A RESPEITO AO AUMENTO DA TARIFA DE AGUA

E ESGOTO

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 457/2017 -

Assunto: Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, que realize operação tapa buracos na Avenida Padre João Vieira Ramalho, Bairro Mirante, conforme indicação 386/2017.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 458/2017 -

Assunto: Requer ao Executivo Municipal informações referente aos ambulantes do

Município de Mogi Mirim.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 459/2017 -

Assunto: Reguer ao Executivo Municipal informações sobre a possibilidade de

pavimentação asfáltica na Rua linha da Penha. **Autoria:** SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 460/2017 -

Assunto: Solicita ao Executivo Municipal informações e cópia do contrato de

locação do novo prédio utilizado para Gabinete do Prefeito Municipal.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE



Estado de São Paulo

Requerimento Nº 461/2017 -

Assunto: Solicita ao Executivo Municipal, cópia do contrato com a empresa fornecedora da merenda escolar servida aos alunos da rede pública referente ao

ano de 2017.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 462/2017 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO,

INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO

INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 463/2017 -

Assunto: Solicita ao Executivo Municipal e ao SAAE cópia do contrato com a

empresa fornecedora de massa asfáltica no Município.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 464/2017 -

Assunto: Requer ao Executivo Municipal e a Secretaria de Saúde, cópia do contrato com a Santa Casa para o funcionamento da UANA, desde janeiro de 2013 até junho

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 465/2017 -

Assunto: Reguer ao Executivo Municipal e a Secretaria de Saúde, informações

referente ao UPA.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 466/2017 -

Assunto: REQUER AUDIÊNCIA PUBLICA PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 19H00 NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DISCUSSÃO ACERCA

DA SAÚDE PÚBLICA DA CIDADE DE MOGI MIRIM.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA, MOACIR GENUARIO, MARIA HELENA

SCUDELER DE BARROS, SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Requerimento Nº 467/2017 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES E AVALIAÇÕES DAS ÁRVORES EXISTENTES NA PRAÇA TIRADENTES, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 469/2017 -

Assunto: REITERO requerimento nº 51 que solicito informações ao Executivo através de secretarias municipais competentes sobre a constituição do Conselho

Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas **Autoria:** GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: (019) 3814.1200 - Fax: (019) 3814.1224 - Mogi Mirim - SP



Estado de São Paulo

Requerimento Nº 470/2017 -

Assunto: REITERO INDICAÇÃO №946 DE 2017 EM QUE SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA

AVENIDA PROFESSORO ADIB CHAIB.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 471/2017 -

Assunto: REQUEIRO A EMPRESA ELEKTRO QUE REALIZE A SUBSTITUIÇÃO DO POSTE DE ENERGIA AVARIADO LOCALIZADO EM FRENTE AO Nº 81 DA

RUA HUMBERTO BUCCI. NO JARDIM QUARTIERI.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 472/2017 -

Assunto: Reguer audiência pública para o dia 16 de agosto de 2017, às 17h00, no

Plenário da Câmara Municipal para discussão acerca da Lei nº 5.912/2017.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

MOÇÕES

Moção Nº 172/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS

ORGANIZADORES DA ETAPA DO TORNEIO DE VOLEI DE PRAIA, REALIZADA

EM MOGI MIRIM.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Mocão Nº 173/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EMPRESA BAUMER PELA DOAÇÃO, DESTINADA AOS ATLETAS QUE PARTICIPARAM DO TORNEIO

DE VOLEI DE PRAIA, REALIZADO EM MOGI MIRIM.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 174/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EMPRESA

RENOVIAS PELA CAMPANHA ECOLACRE, QUE RESULTOU NA DOAÇÃO DE

MAIS DE 35 CADEIRAS DE RODAS, NO ÚLTIMO DIA 30.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 175/2017 -

Assunto: Moção de congratulações e aplausos à equipe feminina de futsal da SEJEL/Mogi Mirim pela conquista do título da Liga Rio Pardense, no último dia 02 de iulho. em São José do Rio Pardo.

julio, em Sao 303e do Mo Fardo.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA



Estado de São Paulo

Moção Nº 176/2017 -

Assunto: Moção de aplausos à técnica da equipe feminina de futsal da SEJEL/Mogi Mirim, a professora Daiane Aline Laurindo pelo belo trabalho de liderança esportiva que resultou na conquista do título da Liga Rio Pardense, em dia 02 de julho, em São José do Rio Pardo.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Moção Nº 177/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO

FALECIMENTO DO SENHOR CARLOS WAGNER DE OLIVEIRA, OCORRIDO NO

DIA 02 DE JULHO DE 2017. **Autoria:** MOACIR GENUARIO

Moção Nº 178/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA A BANDA LYRA MOJIMIRIANA, PELA APRESENTAÇÃO DO CONCERTO "VILLA LOBOS – UMA ALMA BRASILEIRA" NO 6º FESTIMM DE MOGI MIRIM REALIAZADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2017.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

Moção Nº 179/2017 -

Assunto: MOÇÂO DE PESAR com um minuto de silêncio, pelo falecimento do Sr.

Ângelo Longatto, ocorrido em 02 de julho de 2017.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Moção Nº 180/2017 -

Assunto: Moção de congratulações e aplausos ao jornalista e fotógrafo Emerson Araújo pela organização da exposição fotográfica: "A PADROEIRA", no Centro

Cultural de Mogi Mirim.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA



PROC Nº 1231-13 CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 2017

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO JOSÉ DUZZI NETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" AO **SENHOR JOSÉ DUZZI NETO,** com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1°, § 1°, inciso I.

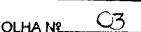
- Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.
- Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Santo Rótolli", em 05 de julho de 2017

JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM N° 044/17

Mogi Mirim, 22 de junho de 2 017.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador JORGE SETOGUCHI Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que o Município de Mogi Mirim possa receber, por doação, uma faixa de terreno de propriedade da empresa LP8 Empreendimentos Imobiliários Ltda., área essa localizada na Rodovia Deputado Nagib Chaib, Bairro Morro Vermelho, Mogi Mirim, medindo 4.126,91 metros quadrados.

A doação da área em questão visa regularizar a ocupação ocorrida há anos pelo Poder Público, destinando-se a duplicação da Rodovia retro citada.

Com a duplicação dessa Rodovia, que beneficiou muito o Município de Mogi Mirim, será possível melhorar ainda mais o sistema viário naquele local.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação.

Respeitosamente,

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

1

PROC. Nº 124/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI N^{o} 77 de 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A RECEBER, POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA LP8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal CARLOS NELSON BUENO sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a receber, na forma de doação, área de terreno de propriedade da empresa LP8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, à Avenida Mogi Mirim, nº 2.935, Sala 03, Bairro Areião, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.523.618/0001-24.

Parágrafo único. A área objeto da doação mede 4.126,91 metros quadrados e localiza-se na Rodovia Dep. Nagib Chaib, Bairro Morro Vermelho, Mogi Mirim/SP, inscrita no Cadastro Técnico Municipal sob nº 51.46.32.2130-001, objeto da Matrícula nº 78.169, contendo as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

Descrição inicial da área de acordo com a matrícula nº 78.169:

A Gleba de terra designada pela letra "A", desmembrada do imóvel denominado "Chácara Santa Clara", no bairro Morro Vermelho, situado neste município, com área de 137.497,50 m², assim descrito: Inicia-se no ponto de intersecção entre o Shopping Center Baradah e a Rodovia Deputado Nagib Chaib; segue em reta 226,36 metros, confrontando com a Rodovia Deputado Nagib Chaib; deflete à direita e segue em reta 711,20 metros, confrontando com a Gleba B (Mat. 78.171); deflete à direita e segue em arco por 313,48 metros, ao longo da Avenida Vereador Antônio Carlos de Oliveira; deflete à direita e segue em reta por 31,37 metros, confrontando com a Rua Francisco das Chagas Nunes Maia; deflete à direita e segue em reta por 71,63 metros, confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Parque do Estado II; deflete à esquerda e segue em reta por 71,30 metros. confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Parque do Estado II e a Rua Francisco das Chagas Nunes Maia; deflete à direita e segue em reta por 30,00 metros, confrontando com o lote 14 do desmembramento da Matrícula 65.860; deflete à esquerda e segue em reta por 147.00 metros, confrontando com os lotes 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 do desmembramento da matrícula 65.860; deflete à direita e segue em reta por 212,00 metros, confrontando com Shopping Center Baradah; deflete à esquerda e segue em reta por 341,84 metros, confrontando com Shopping Center Baradah, até encontrar com a Rodovia Deputado Nagib Chaib, ponto inicial da descrição. Cadastro nº 51.46.32.2130-001

Descrição da área a ser doada ao Município de acordo com levantamento local:

Área a ser doada, objeto da matrícula nº 78.169, denominado "Chácara Santa Clara", no bairro Vermelho, situado no município de Mogi Mirim, com área de 4.126,91 m², assim descrito: Inicia-se no ponto entre a intersecção entre o Shopping Center Baradah e a Rodovia Deputado Nagib Chaib; segue em reta 226,36 metros, confrontando com a Rodovia Deputado Nagib Chaib; deflete à direita e segue em reta 28,76 metros, confrontando com a gleba B (mat. 78171); deflete à direita e segue em reta 218,21 metros confrontado com a com a gleba A (mat. 78.169 – remanescente); deflete à direita e segue em reta 12,75 metros, confrontando com Shopping Center Baradah, até encontrar com a Rodovia Deputado Nagib Chaib, ponto de início desta descrição.



PROC. Nº 124/17





ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Descrição da área remanescente:

Área remanescente da Gleba de terra designada pela letra "A", desmembrada do imóvel denominado "Chácara Santa Clara", no bairro Morro Vermelho, situado neste município, com área de 133.370,59 m², assim descrito: Inicia-se no ponto de intersecção entre o Shopping Center Baradah e a área desapropriada; segue em reta 218,21 metros, confrontando com a área desapropriada; deflete à direita e segue em reta 682,44 metros, confrontando com a Gleba B (mat. 78.171); deflete à direita e segue em arco por 313,48 metros, ao longo da Avenida Vereador Antônio Carlos de Oliveira; deflete à direita e segue em reta por 31,37 metros, confrontando com a Rua Francisco das Chagas Nunes Maia; deflete à direita e segue em reta por 71,63 metros, confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Parque do Estado II; deflete à esquerda e segue em reta por 71,30 metros, confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Parque do Estado II e a Rua Francisco das Chagas Nunes Maia; deflete à direita e segue em reta por 30,00 metros, confrontando com o lote 14 do desmembramento da Matrícula 65.860; deflete à esquerda e segue em reta por 147,00 metros, confrontando com os lotes 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 do desmembramento da matrícula 65.860; deflete à direita e segue em reta por 212,00 metros, confrontando com Shopping Center Baradah; deflete à esquerda e segue em reta por 329,09 metros, confrontando com Shopping Center Baradah, até encontrar com a área desapropriada, ponto inicial da descrição. Cadastro nº 51.46.32.2130-001.

Art. 2° A doação de que trata esta Lei é sem ônus e tem por objetivo a regularização da área já em domínio pleno do Município de Mogi Mirim, para fins de duplicação da Rodovia Dep. Nagib Chaib.

Art. 3° As despesas e emolumentos decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, bem como a sua matrícula e registro no cartório imobiliário competente, serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de junho de 2 017.

CARLOS NELSON BUE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº

Autoria: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 046/17

Mogi Mirim, 5 de julho de 2 017.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador JORGE SETOGUCHI Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa instituir o regramento para pagamento de contrapartida em razão de aprovação de empreendimentos imobiliários no Município de Mogi Mirim.

Em todas as cidades do país a demanda por espaços urbanos vem aumentando significativamente, resultante da grande migração da população da zona rural para a zona urbana. Processo esse que vem acontecendo desde os anos 50, o que vem contribuindo com a expansão das cidades, muitas vezes sem infraestrutura necessária e gestão urbana para proporcionar uma boa qualidade de vida. Em Mogi Mirim, 90% da população vive em área urbana, segundo o Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística (IBGE).

O número de empreendimentos em nossa cidade vem crescendo desde o ano de 2011, juntamente com programas de incentivos à construção civil e habitacional do Governo Federal, principalmente por conta de nossa localização, qualidade da água e rede de esgoto. Os números mostram, a partir de 2011, até agora, foram criadas 8.755 unidades e 11.330 estão em processo de diretrizes, o que representa um crescimento por volta de 70% no número de unidades da cidade num prazo de 15 anos.

O perímetro urbano teve um aumento por volta de 37% e o Município recebeu, e vem recebendo, solicitações de empreendimentos imobiliários na cidade, sem que tenha uma infraestrutura para receber toda esta demanda tais como plano de gerenciamento de resíduos, aterro sanitário, plano de drenagem, plano de mobilidade e plano de desenvolvimento social.

Um crescimento rápido da cidade sem um planejamento adequado, pode acabar trazendo problemas no sistema viário, empregos, transportes, lazer, habitação, água, esgotos, educação e saúde, segurança, drenagem urbana, ocupações irregulares. processos erosivos, de alagamento, os quais são preocupantes para a administração pública que não possui recursos para suprir toda esta demanda criada e organizar e manter o existente.

Considerando o cenário acima, fica claro que no momento há a necessidade de se cobrar uma taxa de contrapartida aos empreendimentos imobiliários, que poderá ser feita através de pagamento ou obras.



FROD NE 125/17 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

A arrecadação poderá ser utilizada em implantação de infraestrutura em loteamentos irregulares, tal como o Parque das Laranjeiras, que está necessitando de sistema de drenagem, sistema viário, obras institucionais, dentre outros.

Considerando que a melhor ocupação da cidade são os locais providos de infraestrutura, estamos estimulando as ocupações dos mesmos cobrando uma contrapartida menor para o perímetro urbano consolidado que é constante do Mapa 5 do Plano Diretor e uma contrapartida maior para as áreas distantes do centro e sem infraestrutura, mas incluídas no perímetro urbano.

Se não aproveitarmos o momento e receber este capital ou obras para melhoria da infraestrutura da cidade, poderemos vir a sofrer danos e efeitos colaterais indesejados, uma vez que estas distorções e falhas podem levar muito tempo até serem corrigidas.

São estas, senhores Vereadores, as justificativas para a matéria que ora apresento a essa Egrégia Casa de Leis, contando com sua indispensável aprovação, considerando o interesse público e social de que se reveste.

Respeitosamente,

Prefeito Municipal

2

PROC NZ 125/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 78 de 2017

DISPÕE SOBRE CONTRAPARTIDA RELATIVA À APROVAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal CARLOS NELSON BUENO sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Com base nos princípios definidos no Estatuto das Cidades e a necessidade de adequação na infraestrutura urbana, fica instituído o regramento para pagamento de contrapartida em razão de aprovação de empreendimentos imobiliários no Município Mogi Mirim.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se empreendimentos imobiliários:

I - loteamentos, abertos ou fechados, regidos pela Lei Federal n $^\circ$ 6766/1979, que dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano;

II - condomínios, horizontais e verticais, residenciais, de uso misto, comerciais de serviços ou ainda industriais, todos regidos pela Lei Federal nº 4.591/1964, que dispõe sobre condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

Art. 3º As contrapartidas serão devidas pelo empreendedor, via pagamento em espécie para os cofres públicos em conta especifica, e serão pagas em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total, antes da edição do Decreto de aprovação, necessário para o registro, e a segunda antes da edição do habite-se ou alvará liberando o empreendimento para ocupação de moradores.

Art. 4° Os valores das contrapartidas serão calculados da seguinte forma:

I - nos empreendimentos especificados no inciso I do art. 2º desta Lei Complementar, desde que localizados no perímetro urbano, será equivalente a 2% (dois por cento) do valor de mercado dos lotes do empreendimento;

II - nos empreendimentos especificados no inciso II, do art. 2º desta Lei Complementar, localizados no perímetro urbano, com mais de 10 (dez) unidades autônomas, e ou com área construída superior a 550,00 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), será equivalente a 2% (dois por cento) do valor de mercado das unidades do empreendimento;

PROC. NE. 125/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

III – no caso dos empreendimentos especificados nos incisos I e II deste artigo, que não estiverem localizados no perímetro urbano, considerado este como o consolidado no mapa 5 (cinco) constante do Plano Diretor – Lei Complementar nº 308/2015, será equivalente a 6% (seis por cento) do valor de mercado dos lotes e/ou unidades do empreendimento.

§ 1º O pagamento das contrapartidas poderá ser substituído, a critério da Municipalidade, pela execução de obras de interesse público, às expensas do empreendedor, no limite do valor definido por esta Lei Complementar em locais indicados pela Municipalidade.

§ 2º No caso da substituição do pagamento pela execução de obras, o ajustado será devidamente firmado em termo de acordo e compromisso que deverá ter no mínimo identificação do loteamento e empreendedor, detalhamento da contrapartida, planilha orçamentária e cronograma da obra.

Art. 5° Excetuam-se da aplicação da presente Lei Complementar os empreendimentos:

I - de interesse social, para famílias com renda mensal de até 4 (quatro) salários mínimos;

II - enquadrados nos programas habitacionais "Minha Casa Minha Vida" tipo Faixa 1; 1,5 e 2, desde que localizados no perímetro urbano e consolidado do mapa 5 (cinco) do Plano Diretor – Lei Complementar n° 308/2015;

III - comprovadamente declarados de utilidade pública conforme Programas Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 6° As contrapartidas de que tratam a presente Lei Complementar não excluem a exigência de outras medidas mitigadoras que poderão ser apontadas pelo Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Polo Gerador de Tráfego quando das diretrizes iniciais.

Art. 7º As contrapartidas apuradas de que tratam esta Lei Complementar, serão revertidas em intervenções urbanísticas no solo urbano através de projetos e ou obras com a finalidade de promover a melhoria da mobilidade urbana, regularização fundaria, de interesse social e implantação de equipamentos de saúde; educação; assistência social; esporte; cultura e lazer; e conservação ou proteção de áreas de interesse histórico, turístico ou ambiental.

Art. 8º Todas as contrapartidas, em espécie ou substituídas por obras públicas, terão sua divulgação pelos meios oficiais.

Art. 9º Fica determinado que o valor arrecadado por esta Lei Complementar será depositado em conta bancaria especifica e vinculada nos gastos com infraestrutura urbana.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 10. Aplica-se esta normativa aos empreendimentos a serem aprovados, bem como aos empreendimentos revogados ou desconstituídos administrativamente ou judicialmente.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na

data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as Leis Complementares no

099/2000, 290/2014 e 293/2014.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de julho de 2 017.

CARLOS NELSON BUENO Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº Autoria: Poder Executivo Municipal

PROC No 126/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM N° 052/17

Mogi Mirim, 5 de julho de 2 017.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador JORGE SETOGUCHI Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal enviou à essa Edilidade o Projeto de Lei Complementar, objeto da Mensagem 046/17, que institui o regramento para pagamento de contrapartida em razão de aprovação de empreendimentos imobiliários no Município de Mogi Mirim.

Hoje temos a Lei Municipal nº 4.750/2009 que estabelece incentivos fiscais para empreendimentos industriais e habitacionais que venham a se instalar neste Município, com alterações dadas pelas Leis Municipais nº 5.128/2011 e 5.554/2014. Tais dispositivos legais precisam ser revogados, de modo a não conflitarem com a nova regra para empreendimentos imobiliários que será implantada, através da matéria objeto da Mensagem retro citada.

Todavia, a nova regra será instituída mediante Lei Complementar e as Leis que se pretende revogar são Ordinárias. Na hierarquia das Leis, Lei Complementar não pode revogar Lei Ordinária e vice-versa, além de que a Lei Complementar diferencia-se da Lei Ordinária desde o quorum para sua formação. A Lei Ordinária exige apenas maioria simples de votos para ser aprovada; já a Lei Complementar exige maioria absoluta, motivo pelo qual estou encaminhando paralelamente.

São estas, senhores Vereadores, as justificativas para a matéria que ora apresento a essa Egrégia Casa de Leis, contando com sua indispensável aprovação, considerando o interesse público de que se reveste.

Respeitosamente,

CARLOS NELSON BUEN

Prefeito Municipal

PROC NO 126/14

FOLHANE 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 79 de 2017

REVOGAM-SE AS LEIS MUNICIPAIS N° 4.750/2009, 5.128/2011 E 5.554/2014.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal CARLOS NELSON BUENO sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 4.750/2009 e suas alterações subsequentes dadas pelas Leis Municipais nº 5.128/2011 e 5.554/2014, que dispõem sobre benefícios fiscais aos empreendimentos industriais e habitacionais do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de julho de 2 017.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº Autoria: Poder Executivo Municipal

publicação.



Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 074 DE 2017.

EMENDA ADITIVA

Acrescenta- se os seguintes PARAGRAFOS ao artigo 3°;

§ 1º: - "Somente nas funções de arborização urbana, recuperação da mata ciliar, recuperação de praças e áreas verdes e limpeza dos córregos"

§ 2º: - "Exceto na capinação, varrição e roçagem, das vias públicas.

Sala das Sessões "Vereador Santo Rottoli" em 07de julho de 2017.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

... mia Releva Judele le Lanos_



Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 74 DE 2017

Emenda Aditiva ao Art. 3°, acrescentando os parágrafos, com as seguintes redações:

- $\S1^\circ$ Os detentos selecionados passarão por exame clínico geral e psicológico, cuja finalidade será a constatação das condições de saúde física e mental, que deverão estar aptas para o trabalho.
- §2º Caberá ao poder Executivo Municipal disponibilizar os profissionais de saúde que emitirão laudos que demonstrem a aptidão para cada um dos detentos selecionados para o trabalho.
- §3º Sem os respectivos laudos, devidamente assinados por profissionais habilitados, o detento selecionado não poderá exercer o trabalho para o Município.
- §4º Durante o período da prestação dos serviços o Poder Executivo fará o planejamento dos trabalhos de forma antecipada e comunicará a Secretaria de Segurança Pública Municipal, que por intermédio da Guarda Civil Municipal, monitorará de forma cautelosa as regiões onde os trabalhos serão executados.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 10 de julho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 20 DE 2017.

Modifica o artigo 1°, do projeto de lei n° 20, de 2017, o qual passa ter a seguinte redação:

Art. 1° Fica instituída, no município de Mogi Mirim, a SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ALIENAÇÃO PARENTAL, que será realizada anualmente, na última semana do mês de abril, mês em que também se comemora o Dia Internacional Contra a Alienação Parental.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 20 de junho de 2017.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PERENRA DA CRUZ PALOMINO.

